



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 913

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

82-41-40 - 91.	NCr\$ 20.000,00
81-41-40 - 91.	NCr\$ 10.000,00

Artigo 2º) - A suplementação constante do artigo 1º correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de Março de 1.969.

~~DR. LAURO POZZI~~

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria - data supra.

Felippe Malaman
FELIPPE MALAMAN
Secret. Subst. da P.M.